



ATA N.º 12/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2019

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – eram nove horas e trinta e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1 - HASTA PÚBLICA - CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO "BAR DA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE OLIVEIRA DE FRADES" -----

O concurso ficou deserto. -----

2 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** informou das diligências efetuadas e dos eventos em que o Executivo esteve presente, designadamente:-----

- Dia Mundial da Criança; -----

- Feira da Laranja;-----

- Festival da Truta; -----

- Altice Autárquico, em Viseu; -----

- Homenagem Distrital - Andebol; -----

- Marchas Populares;-----

- Apresentação do Livro "Inquietações" do Professor Carlos Cruchinho; -----

- Reunião com a empresa "RD Gráficas";-----

- Reunião com as empresas "Lusiaves"/ "Campoaves";-----

- Reunião na CIMVDL; -----

- Reunião na CCDRC, com a Dr.ª Isabel Damasceno e o Dr. Bernardo Campos; -----

- Uma equipa da "EDP" visitou as Zonas de Fruição, com vista a uma futura libertação de verbas pela execução do projeto.-----

De seguida, questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Abel Dias** para apresentar os seguintes questões: -----

- Se a visita às Zonas de Fruição por parte da equipa da "EDP" foi solicitada pelo Município; o que foram visitar; se estiveram presentes os respetivos Presidentes de Junta e o que ficou decidido;-----

- Quais os assuntos abordados na reunião havida com a "Lusiaves" e o que ficou decidido; -----

- Lamentou que o concurso para cessão de exploração do "Bar da Central de Camionagem" tenha ficado deserto e questionou o motivo de ainda, não se ter tido o mesmo procedimento com o "Bar da Biblioteca Municipal", o qual poderá ser concessionado conforme se encontra (sem estar apetrechado). Lembrou que,



em reunião anterior, já tinha abordado este assunto e referiu a necessidade de concessionar o Bar, devido ao movimento significativo nesta zona, ao aumento do público que frequenta a Biblioteca e, pelo facto que, seria útil para os funcionários do Município; -----

- Pretendeu saber, ainda, para quando estava prevista a execução das obras das pavimentações, que constam do empréstimo contraído. Atendendo ao valor do empréstimo para a execução da obra de "Requalificação e Pavimentação do Largo da Feira" e tendo a obra sido adjudicada por um valor a rondar os cento e cinquenta mil euros, questionou como iria sanar esta correção e a razão desta diferença. -----

O **Senhor Presidente** informou que a equipa da "EDP" visitou as obras a pedido do Município; não foram convidados os Presidentes de Junta por se tratar de uma visita apenas da parte financeira; na sequência da execução foi emitido um pedido de pagamento, referente a 20% da obra, conforme protocolado. -----

Na reunião havida com a empresa "Lusiaves" foram abordados diversos assuntos, designadamente, a deslocação da empresa para os lotes na Zona Industrial; a sua intenção de aumentar essa área (não sendo possível neste momento); a utilização da nossa rede de saneamento básico para descarga dos efluentes previamente tratados na ETAR da empresa "Campoaves" e as contrapartidas na valorização de água, não tendo havido qualquer decisão definitiva nesta reunião. -----

No que concerne ao "Bar da Biblioteca Municipal", referiu que o espaço necessita de obras, o que até ao momento, por motivos financeiros, não foi possível realizar; esta zona está bem servida pelos estabelecimentos existentes. -----

Relativamente à diferença de valor da obra no Largo da Feira informou que seria suportada pelo orçamento do Município; o valor da obra alterou devido a "algumas nuances" que foram acrescentadas ao projeto inicial. -----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** informou que a verba pedida à "EDP" refere-se a um conjunto de obras executadas. Tendo sido feito o levantamento, tem o Município sessenta dias para concluir os 20% da obra e a "EDP" liberta a verba em causa. -----

Mais informou que os concursos para as obras de pavimentações (objeto do empréstimo) estavam prontos para entrar em plataforma, tendo as obras de estar executadas até outubro. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** manifestou acordo com o pedido de libertação de verba efetuado à "EDP", mas discordou do facto dos Presidentes de Junta não terem sido convidados, pois eles são a autoridade eleita para gerir aquele território. -----

Também, discordou dos argumentos para não concessão do Bar da Biblioteca e solicitou que se diligencie no sentido de o abrir rapidamente. -----

De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador José Pedro Almeida** para questionar se o empréstimo já tinha sido autorizado pelo Tribunal de Contas; se já tinha sido contratada ou iniciada outra obra constante do objeto de empréstimo; a razão de se estar sempre a privilegiar as obras da Vila em detrimento das obras nas aldeias e das suas necessidades; qual o valor total da obra de "Requalificação



e *Pavimentação do Largo da Feira*", quantos concorrentes apareceram e qual o modelo adotado.-----

O **Senhor Presidente** informou que não tinha sido iniciada nenhuma obra objeto do empréstimo, à exceção da *"Requalificação e Pavimentação do Largo da Feira"*, referindo a sua necessidade. Mais informou que ainda, não havia um valor total para a obra e que o empréstimo ainda não tinha sido visado pelo Tribunal de Contas.-----

Lembrou os apoios atribuídos às Juntas de Freguesia no ano transato e do valor constante no orçamento de 2019, quarenta mil euros para cada uma das Freguesias, de forma a dotá-las de verba para execução de obras, considerando que há pouca visibilidade do que é efetuado em cada uma.-----

Relembrou ainda, a decisão deste Executivo de, devido à existência de um orçamento muito comprometido, não ter dado seguimento à obra de *"Construção do Parque Urbano - Edifício do Empreendedorismo"*.-----

O empréstimo contempla uma obra para cada Freguesia, apesar de diferente na sua quantificação, estas obras são a primeira prioridade definida por cada Junta de Freguesia.-----

O **Senhor Vereador José Pedro Almeida** mencionou que, após os incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017 pouco foi efetuado nas Freguesias, referindo o facto de ainda, não ter sido substituída a sinalização vertical afetada, nem as paragens de autocarro e as árvores queimadas ainda, não foram retiradas.-----

A pedido do Senhor Presidente, o **Coordenador Técnico, Fernando Laranjeira** foi chamado à reunião e informou que, tendo em conta o valor da obra de *"Requalificação e Pavimentação do Largo da Feira"*, a opção foi por consulta prévia, tendo sido convidadas três entidades, houve uma proposta e a empresa *"Lourizela"* não apresentou proposta tendo alegado não ter preço.-----

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 11/2019, de 22 de maio de 2019, a todos os Senhores Vereadores foi colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

4 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **289.129,78€** (duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e nove euros e setenta e oito cêntimos) de operações orçamentais e **425.860,50€** (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos) de operações não orçamentais.-----

5 - PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 17.05.2019 a 05.06.2019.-----

6 - RATIFICAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS IX MARCHAS POPULARES DE OLIVEIRA DE FRADES -----

Analizadas as Normas de Funcionamento relativas às *"IX Marchas Populares de Oliveira de Frades"* e efetuados os esclarecimentos necessários, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as Normas de Funcionamento, as quais se transcrevem:-----



“IX MARCHAS POPULARES DE OLIVEIRA DE FRADES-----

1.º Este documento rege a organização da IX Edição das Marchas Populares de Oliveira de Frades, subordinadas ao tema «Santos Populares».-----

2.º A organização, o apoio logístico e promoção deste evento, são da responsabilidade do Gabinete de Cultura do Município de Oliveira de Frades, adiante designada por M.O.F.-----

3.º Com a organização das Marchas Populares, o M.O.F., pretende:-----

a) Fomentar o convívio inter-geracional e incentivar o interesse da juventude pelas tradições populares;-----

b) Dinamizar o associativismo concelhio, fomentando o encontro/partilha entre associações e instituições;-----

c) Enriquecer culturalmente o Concelho e as suas gentes, proporcionando momentos lúdicos e de lazer.-----

4.º Na IX Edição das Marchas Populares poderão participar Freguesias, Instituições, Agrupamento de Escolas e Coletividades/Associações de natureza fiscal coletiva e sem fins lucrativos, do Concelho.-----

5.º As inscrições são livres e gratuitas. Deverão ser efetuadas através do e-mail museu_ofrades@hotmail.com ou através do telemóvel: 914951428. Caso não haja um mínimo de 5 marchas, o desfile não se realizará.-----

6.º As Marchas Populares terão lugar no dia 8 de junho de 2018, às 21h30, na Avenida Dr. António José de Almeida (da rotunda aos Paços do Concelho).-----

7.º A ordem de apresentação das Marchas será definida pela ordem de inscrição, dando-se prioridade para as primeiras apresentações, a marchas constituídas na sua maioria, por crianças e/ou seniores.-----

8.º A coreografia/apresentação não deverá ter uma duração superior a 10 (dez) minutos.-----

9.º Na constituição da Marcha não há limite de pares marchantes, nem de idade, uma vez que se pretende promover o convívio entre gerações.-----

10.º A inclusão de porta-estandarte e/ou par de padrinhos, fica ao critério de cada Marcha participante.-----

11.º No que se refere ao cavalinho, as afinações, testes de som ou ligações de instrumentos poderão ser feitos antecipadamente, a partir das 19h00.-----

12.º Compete ao MOF a atribuição de troféus de participação a todas as Marchas.-----

13.º O MOF atribuirá, posteriormente, a cada Marcha, a título de participação, uma verba de 500€.-----

14.º A participação neste desfile implica a aceitação integral das condições expostas.-----

15.º Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização”.-----

Na discussão deste assunto, o Senhor Presidente realçou o sucesso do evento, bem como, a qualidade das marchas que se aprimoram.-----

O Senhor Vereador José Pedro Almeida considerou que o facto da data da realização das Marchas ser antecipada à data dos santos, corta com o espírito do evento.-----

A Senhora Vereadora Clara Vieira realçou a colaboração da Banda de Música de Oliveira de Frades, que trabalhou em parceria com a ATM na composição da música e na sua execução no dia das Marchas, destacando o Maestro José Resende e os instrumentistas da Banda pelo empenho e por este contributo. Agradeceu a presença de todas as Marchas participantes: Associação Cultural e Recreativa dos Jovens de Vilarinho, Associação Cultural e Recreativa de Ferreiros, Associação dos Trabalhadores do Município, FicAtivo e Banda de Música de Oliveira de Frades.-----



7 - MARCHAS POPULARES: RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VIA-----

Presente uma informação da Assistente Operacional, Patrícia Lopes, a solicitar o corte de trânsito na Avenida António José de Almeida (entre a Rotunda junto à CGD e o edifício do Tribunal Judicial de Oliveira de Frades), no dia 8 de junho, a partir das 18:00 horas, para a realização do desfile das Marchas Populares. -----

Presente, ainda, o pedido de emissão de parecer enviado à GNR para o corte de parte da Avenida Dr. António José de Almeida entre as 14:00 horas do dia 8 de junho e as 24:00 horas do dia 9 de junho, o respetivo parecer emitido, o aviso de corte, a informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto e o despacho do Senhor Presidente a autorizar o corte. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou o corte temporário da via em causa.-----

8 - RATIFICAÇÃO DO PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 87/2019-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela D. Maria de Fátima Bastos Matos, com residência na Av. Dr. Arménio Maia, r/c, n.º 7 – Oliveira de Frades, referente aos seguintes prédios: terreno a mato, com a área total de 400,00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 7501, denominado “Tojinho”, sito em Varzielas, União das Freguesias de Arca e Varzielas, Município de Oliveira de Frades; terreno a pastagem, com a área total de 460,00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 7320, denominado “Tojinho”, sito em Varzielas, União das Freguesias de Arca e Varzielas, Município de Oliveira de Frades.-----

9 - FESTAS EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO, QUINTELA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE VIA -----

Presente um e-mail da Freguesia de Arcozelo das Maias a solicitar o corte de estrada que liga a Lavagueira a Quintela, entre as 16:00 e as 03:00 horas, nos dias 14 e 16 de junho. -----

Presente a informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, o parecer recebido da GNR e havendo via alternativa, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as informações e autorizar o corte temporário do arruamento referido, conforme o solicitado pelo requerente.-----

10 - INFORMAÇÃO N.º 9/2019 SA: LOTE DE TERRENO N.º 7 A DO PP DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE FRADES - RD ARTES GRÁFICAS LDA. -----

Feitas diversas considerações, este ponto foi retirado, por unanimidade.-----

Verificou-se uma pausa, de cerca de quinze minutos, acordada por todos os presentes, tendo os trabalhos sido retomados de seguida, às onze horas e vinte minutos.-----

11 - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE LOTE À EMPRESA "FUTURE CAPACITY, UNIPESSOAL, LDA." -----

Presente um e-mail da empresa “Future Capacity, Unipessoal, Lda.” a comunicar que desiste da aquisição do lote n.º 90 da Zona Industrial de Oliveira de Frades. ----



Presente a informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, a qual se transcreve: "O e-mail enviado pelo gerente da Future Capacity é suficiente para a Câmara revogar a deliberação da atribuição do lote n.º 90. De acordo com a deliberação de Câmara de 14.02.2018 foi atribuído o referido lote à firma Future Capacity condicionado à construção da obra ficar concluída no prazo de 2 anos sob pena de reversão do lote para a Câmara. Estes serviços administrativos informaram, pelo telefone, o gerente da empresa que os documentos estavam em condições de se agendar a escritura de Compra e Venda, em resposta, o gerente, vem informar, através deste e-mail, que a empresa já não está interessada no referido lote. Assim, informo, que poderá ser atribuído o lote a novo pretendente, após a revogação da atribuição. À consideração superior". -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador Carlos Pereira, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de Câmara de 26.04.2018 na qual foi atribuído o lote n.º 90 do PPZIOF à empresa "Future Capacity, Unipessoal, Lda.", pelo valor de 1,00€ (um euro)/ m².-----

12 - ATRIBUIÇÃO DE LOTE À EMPRESA "OLICOF, LDA."-----

Presente um e-mail da empresa "Olicof, Lda." a informar que, após a aquisição do lote n.º 89, efetuou o respetivo levantamento topográfico e constatou que este não oferece as condições pretendidas (o declive é muito acentuado e a zona de construção não é um polígono simples, tornando a construção muito dispendiosa). Nesta sequência, solicita a atribuição do lote n.º 90 do PPZIOF, que se encontra imediatamente adjacente, de forma a facilitar o processo. -----

Presente a informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, a qual se transcreve: "De acordo com o e-mail do gerente da empresa "Olicof", o lote n.º 89, já adquirido, também fica na posse da firma. Pretendem os dois lotes. Uma vez que à data deste pedido já se encontra em vigor o novo Regulamento Municipal, julgo que se deve acautelar as regras do Regulamento. À consideração superior". -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador Carlos Pereira, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o lote n.º 90 do PPZIOF à empresa "Olicof, Lda.", pelo valor de 1,00€ (um euro)/ m², devendo ser cumpridos os pressupostos do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno nos Espaços de Atividades Económicas do Concelho de Oliveira de Frades.-----

13 - ACORDO A ESTABELECEER ENTRE O MOF, JOSÉ MANUEL CARDOSO VIEIRA MARTINS E MARIA DA GLÓRIA DE FIGUEIREDO CARDOSO-----

Presente a minuta de acordo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades, o Senhor José Manuel Cardoso Vieira Martins, a D. Anabela do Aido Ferreira Martins e a D. Maria da Glória de Figueiredo Cardoso, o qual se transcreve: -----

"ACORDO-----

|-----

AS PARTES-----

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, contribuinte 501306234, representado pelo Sr. Presidente da Câmara, PAULO MANUEL ROBALO DA SILVA FERREIRA casado, natural de Oliveira de Frades, residente nesta vila, freguesia e concelho de Oliveira de Frades, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

E-----

JOSÉ MANUEL CARDOSO VIEIRA MARTINS, contribuinte 191106569, portador do cartão de cidadão n.º 05659932 3ZY1, válido até 26-01-2020, casado com ANABELA DO AIDO



FERREIRA MARTINS, contribuinte n.º 196833515 e portadora do cartão de cidadão n.º 7634950 0ZZ3, ambos com residência no Lugar de Igreja, concelho de Oliveira de Frades, ---
E -----

MARIA DA GLÓRIA DE FIGUEIREDO CARDOSO, contribuinte n.º 195584414, viúva, natural da freguesia e concelho de São Pedro de Sul, residente no lugar da Igreja, Sejães, concelho de Oliveira de Frades, adiante designados por Segundos Outorgantes. -----
II-----

CONSIDERAÇÕES-----

Considerando que:-----

O Município de Oliveira de Frades pretende assegurar a continuidade dos trabalhos referentes à obra denominada "Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães – Conclusão dos trabalhos de Infraestruturas", em conformidade com o projeto aprovado.-----

Para tal, é necessário que os Segundos Outorgantes autorizem, expressamente, a passagem das condutas de saneamento na sua propriedade, constituindo esta passagem um encargo ao respetivo prédio.-----

Os Segundos Outorgantes autorizam essa passagem, numa extensão de cerca de 165 metros, desde que o Primeiro Outorgante proceda à execução da ligação do saneamento da habitação destes, situada junto à Igreja em Sejães, à caixa pública mais próxima, numa extensão de 35 metros. -----

O Município, para garantir a conclusão da referida obra, necessita do acordo expresso dos Segundos Outorgantes.-----

Pelo presente, acordam as seguintes cláusulas: -----

III-----

CLÁUSULAS -----

Primeira -----

(Objeto)-----

Pelo presente acordo os Segundos Outorgantes autorizam a constituição de uma servidão de passagem de condutas de saneamento no seu prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 2204, da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, no âmbito da obra de "Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães – Conclusão dos trabalhos de Infraestruturas", numa extensão de cerca de 165 metros lineares. -----

Segunda-----

(Contrapartidas)-----

1.º Como contrapartida pela constituição do ónus sobre o prédio dos Segundos Outorgantes, o Primeiro Outorgante obriga-se a: -----

a) A realizar a ligação do saneamento da habitação dos Segundos Outorgantes, localizada no lugar da Igreja à caixa de saneamento público mais próxima, numa extensão de 35 metros lineares, num prazo máximo de oito meses; -----

b) A utilizar o caminho particular e de serventia dos Segundos Outorgantes, apenas e exclusivamente, para efeitos de montagem de todo o equipamento necessário ao funcionamento da estação elevatória que se localiza no lugar da Igreja, bem como para efeitos da sua manutenção, devendo ser comunicada, previamente, aos Segundos Outorgantes, a necessidade de passagem;-----

c) A não comprometer a segurança do muro existente junto à linha de água, aquando da execução dos trabalhos de ligação da conduta à caixa de saneamento existente na propriedade dos Segundos Outorgantes, garantindo o ressarcimento de eventuais danos que deriverem, única e exclusivamente, da execução destes trabalhos. -----

Terceira -----

(Da Oficialização) -----



A oficialização deste Acordo deverá ter lugar em dia e hora a agendar em Cartório Notarial que o Primeiro Outorgante designar, devendo para o efeito avisar os Segundos Outorgantes, com uma antecedência mínima de 5 dias. -----

Quarta-----

(Despesa)-----

Todos os encargos e despesas relacionadas com o presente Acordo, designadamente, custos com a escritura pública de constituição do ónus sobre o prédio dos Segundos Outorgantes serão da responsabilidade do Primeiro Outorgante. -----

Quinta-----

(Incumprimento)-----

Em caso de incumprimento do presente Acordo por qualquer dos outorgantes, aplicar-se-ão as disposições legais portuguesas reguladoras desta matéria. -----

Sexta-----

(Alterações)-----

Tanto o Primeiro como os Segundos Outorgantes reconhecem que o presente Acordo se rege pelos exatos termos das cláusulas nele contidas, sendo que qualquer eventual alteração ao disposto neste Acordo que as partes possam vir a considerar só é válida e vinculativa desde que conste de documento escrito, assinado pelos outorgantes, do qual conste a indicação expressa das cláusulas que forem suprimidas, bem como a nova redação das que forem modificadas. -----

Pelos Outorgantes foi dito, que concordam com o presente Acordo, o qual depois de lido vai ser assinado, passando a vincular ambas as partes ao nele acordado". -----

Em anexo encontra-se a documentação relativa a este ponto e a respetiva planta. Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

14 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A FREGUESIA DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES -----

Presente a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, o qual se transcreve:-----

"PROTOCOLO -----

Outorgantes-----

Entre o Município de Oliveira de Frades, Pessoa Coletiva de Direito Público, contribuinte nº. 501 306 234, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, adiante designado como primeiro outorgante; -----

E a Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, contribuinte nº. 510 838 367, com sede na Rua Ramiro Ferreira, Lote 7 – nº. 7 3680-142, em Oliveira de Frades, representado pelo Presidente, José Manuel Valente Cerveira, adiante designado como segundo outorgante é efetuado o presente protocolo e que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª. -----

Lei Habilitante -----

O presente protocolo é celebrado ao abrigo da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

Cláusula 2ª. -----

Considerações-----



Considerando as atribuições da Câmara Municipal, nos domínios da educação, do ambiente, saneamento básico, ordenamento do território e urbanismo;-----

Considerando ainda, as competências da Câmara Municipal, de assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----

Considerando ainda, que a Junta de Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, tem vindo a colaborar nestas situações, se elabora o presente Protocolo: -----

Cláusula 3ª.-----

Objeto-----

Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a elaboração de duas candidaturas, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, para a colocação de pessoas em situação de desemprego, através da Junta de Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, para colmatar algumas necessidades públicas fundamentais.-----

Cláusula 4ª.-----

Período de vigência -----

O presente protocolo produz efeitos desde março de 2019 até final de 2020. -----

Cláusula 5ª.-----

Comparticipação-----

1. A participação por parte da Câmara Municipal, referente ao objeto do protocolo são os valores das Bolsas subsídios de refeição, e de transporte, e seguros, para um Contrato Emprego Inserção, e outro Emprego Inserção + para pessoas com deficiência ou incapacidades, importando no valor global de € 10.353,07; -----

2. Sendo o valor estimado para o ano de 2019, de € 6.601,24. E para o ano de 2020, de € 3.751,83.-----

3. Os valores a suportar pelo Primeiro Outorgante serão os apresentados mensalmente, e fundamentados com documentos, pela Junta de Freguesia. -----

Cláusula 6ª.-----

Acompanhamento e controlo-----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----

Cláusula 7ª.-----

Incumprimento-----

O incumprimento por qualquer uma das partes das cláusulas constantes do presente protocolo dará origem à cessação imediata do mesmo. -----

Cláusula 8ª.-----

Denúncia-----

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias. -----

Cláusula 9ª.-----

Cabimentação da Despesa-----

Tem o número sequencial de compromisso 37229/2019, com a classificação orçamental 0102 / 04050102". -----

Em anexo encontra-se a referida informação de compromisso, com o números sequencial n.º 37229/2019, no valor de 6.601,24€. -----



No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

15 - BIOTEC - IMPRESCINDÍVEL ALCANCE, UNIPESSOAL, LDA.: PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE-----

Presente uma carta da empresa "*Biotec – Imprescindível Alcance, Unipessoal Lda.*", com morada na Praça Paulo VI – Edifício da Tílias - Viseu, a informar que a empresa "*Tekner, Unipessoal, Lda.*" é uma empresa do grupo Biotec, que opera no setor das novas tecnologias, nomeadamente, no desenvolvimento de software e novas soluções simplificadas e personalizadas capazes de responder às necessidades de cada organização. Na sequência da atribuição do lote n.º 116 à empresa "*Biotec – Imprescindível Alcance, Unipessoal, Lda.*" na reunião de Câmara de 26.04.2018 e em virtude da definição de novas estratégias, solicita que este lote seja transferido para a empresa "*Tekner, Unipessoal, Lda.*", comprometendo-se em cumprir os compromissos assumidos, designadamente, a mudança da sede social e a criação de quatro postos de trabalho. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira fez uma breve explicação sobre o assunto.-----

O Senhor José Pedro Almeida manifestou dúvidas quanto ao facto de se tratar de uma empresa unipessoal que pretende ser substituída na atribuição do lote por outra do grupo, pois sendo uma empresa unipessoal (uma pessoa) não é um grupo.-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira referiu que a "*Biotec*" é um grupo, que tem várias empresas, pretendendo esta, em virtude da definição de novas estratégias, que o lote seja transferido para a "*Tekner*"; o "*dono*" das referidas empresas é o mesmo; a empresa compromete-se em manter os compromissos assumidos. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão, sendo a empresa "*Biotec – Imprescindível Alcance, Lda.*" substituída na aquisição do lote n.º 116 da ZIOF pela empresa "*Tekner, Unipessoal, Lda.*", devendo ser cumpridos os pressupostos do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno nos Espaços de Atividades Económicas do Concelho de Oliveira de Frades.-----

16 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2019/2020-----

Presente a comunicação interna n.º 1 da coordenadora técnica, Maria Alice Pereira, com o assunto: "*Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2019/2020*", na qual consta que, para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro e demais legislação, anexa o referido Plano, para posterior envio à DGESTE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. -----

Analisado o Plano de Transportes Escolares na área do Município de Oliveira de Frades – Ano Letivo 2019/2020, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo, o qual após rubricado pelo Órgão Executivo ficará no processo e fotocópia na pasta dos documentos desta reunião.-----

17 - FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO-----

Presente o ofício da Junta de Freguesia de São João da Serra a solicitar à Câmara Municipal a transferência da quantia de 40.000,00€ (quarenta mil euros) a título de apoio financeiro, para fazer face à gestão corrente desta Freguesia e atendendo às atividades por esta desenvolvida no âmbito das suas atribuições. Este pedido é



efetuado na sequência da reunião havida e ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

Em anexo encontram-se a informação de compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis com o n.º sequencial 37310 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

O Senhor Presidente informou que era intenção efetuar esta transferência no âmbito da delegação de competências, no entanto em reunião com as Juntas Freguesia, não tendo estas aceite a transferência de competências previstas na Lei seria um contrassenso essa forma. Assim, entenderam os Serviços Técnicos que este procedimento para atribuição de apoio deveria ser efetuado através do Regulamento Municipal em vigor. Lembrou que o valor consta no orçamento desde abril de 2019, com a inclusão do saldo gerência. -----

O Senhor Vereador Abel Dias questionou quais os critérios com que se tinha comprometido com os Presidentes de Junta; qual a calendarização para transferência e, não sendo a mesma, qual a futura, bem como, a razão de só se estar a deliberar para quatro das Freguesias. -----

O Senhor Presidente informou que o procedimento atrasou devido ao já referido; o previsto era que a primeira tranche deveria ser paga em abril e as restantes por trimestre. Disse haver o compromisso com as Juntas de Freguesias de transferir quarenta mil euros para cada uma, mas devido à ausência de receitas programadas que, neste momento ainda não estão efetivas, não foi possível cumprir. No entanto, referiu que "*há um compromisso para respeitar*" pese embora, neste momento a disponibilidade seja de cinco mil euros e, portanto a prioridade da receita seja esta, sendo o restante valor para cumprir o mais breve possível. -----

Acrescentou que, anteriormente era mais fácil, pois não havia nenhum compromisso, mas a atual estratégia é a de depositar nas Freguesias para que elas tenham autonomia para executar as suas obras. -----

A informação sobre a necessidade de efetuar o pedido foi comunicada a todos os Presidentes de Junta no mesmo dia. -----

O Senhor Vereador Abel Dias referiu que do que lhe foi dito, o Senhor Presidente reuniu ainda há pouco tempo com os Presidentes de Junta e não lhes informou desta alteração; o valor acordado da tranche seria de dez mil euros. As Juntas de Freguesia têm vários compromissos e esta alteração deveria ter-lhes sido comunicada. -----

Manifestou estranheza das outras quatro Freguesias, ainda, não terem apresentado o pedido. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou que após aprovação da ata, as deliberações são comunicadas por ofício. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Freguesia de São João da Serra. -----

Os Senhores Vereadores Abel Dias e José Pedro Almeida fizeram a seguinte declaração de voto: -----



“Votamos favoravelmente mas consideramos que os Presidentes de Junta de Freguesia deveriam ter sido ser informados da alteração ao acordado, designadamente timings e valores das tranches. -----

Percebemos a razão de não ser cumprido o acordado (falta de disponibilidade financeira), mas os Presidentes de Junta devem ser informados sobre a previsão da calendarização das transferências de forma a permitir-lhes organizarem-se”.-----

18 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DESTRIZ E REIGOSO: PEDIDO DE APOIO -----

Presente o ofício da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Destriz e Reigoso a solicitar à Câmara Municipal a transferência da quantia de 40.000,00€ (quarenta mil euros) a título de apoio financeiro, para fazer face à gestão corrente desta Freguesia e atendendo às atividades por esta desenvolvida no âmbito das suas atribuições, designadamente, nos domínios de calçetamentos e outros arranjos nos arruamentos, bem como, manutenção e conservação de diverso património da Freguesia. Este pedido é efetuado na sequência da reunião havida e ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

Em anexo encontram-se a informação de compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis com o n.º sequencial 37309 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

O Senhor Presidente informou que era intenção efetuar esta transferência no âmbito da delegação de competências, no entanto em reunião com as Juntas Freguesia, não tendo estas aceite a transferência de competências previstas na Lei seria um contrassenso essa forma. Assim, entenderam os Serviços Técnicos que este procedimento para atribuição de apoio deveria ser efetuado através do Regulamento Municipal em vigor. Lembrou que o valor consta no orçamento desde abril de 2019, com a inclusão do saldo gerência.-----

O Senhor Vereador Abel Dias questionou quais os critérios com que se tinha comprometido com os Presidentes de Junta; qual a calendarização para transferência e, não sendo a mesma, qual a futura, bem como, a razão de só se estar a deliberar para quatro das Freguesias. -----

O Senhor Presidente informou que o procedimento atrasou devido ao já referido; o previsto era que a primeira tranche deveria ser paga em abril e as restantes por trimestre. Disse haver o compromisso com as Juntas de Freguesias de transferir quarenta mil euros para cada uma, mas devido à ausência de receitas programadas que, neste momento ainda não estão efetivas, não foi possível cumprir. No entanto, referiu que “há um compromisso para respeitar” pese embora, neste momento a disponibilidade seja de cinco mil euros e, portanto a prioridade da receita seja esta, sendo o restante valor para cumprir o mais breve possível. -----

Acrescentou que, anteriormente era mais fácil, pois não havia nenhum compromisso, mas a atual estratégia é a de depositar nas Freguesias para que elas tenham autonomia para executar as suas obras. -----

A informação sobre a necessidade de efetuar o pedido foi comunicada a todos os Presidentes de Junta no mesmo dia. -----



O Senhor Vereador Abel Dias referiu que do que lhe foi dito, o Senhor Presidente reuniu ainda há pouco tempo com os Presidentes de Junta e não lhes informou desta alteração; o valor acordado da tranche seria de dez mil euros. As Juntas de Freguesia têm vários compromissos e esta alteração deveria ter-lhes sido comunicada. -----

Manifestou estranheza das outras quatro Freguesias, ainda, não terem apresentado o pedido. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou que após aprovação da ata, as deliberações são comunicadas por ofício. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à União de Freguesias de Destriz e Reigoso. -----

Os Senhores Vereadores Abel Dias e José Pedro Almeida fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“Votamos favoravelmente mas consideramos que os Presidentes de Junta de Freguesia deveriam ter sido ser informados da alteração ao acordado, designadamente timings e valores das tranches. -----

Percebemos a razão de não ser cumprido o acordado (falta de disponibilidade financeira), mas os Presidentes de Junta devem ser informados sobre a previsão da calendarização das transferências de forma a permitir-lhes organizarem-se”. -----

19 - FREGUESIA DE RIBEIRADIO: PEDIDO DE APOIO -----

Presente o ofício da Junta de Freguesia de Ribeiradio a solicitar à Câmara Municipal a transferência da quantia de 40.000,00€ (quarenta mil euros) a título de apoio financeiro, para fazer face à gestão corrente desta Freguesia e atendendo às atividades por esta desenvolvida no âmbito das suas atribuições e competências previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este pedido é efetuado na sequência da reunião havida e ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

Em anexo encontram-se a informação de compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis com o n.º sequencial 37308 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

O Senhor Presidente informou que era intenção efetuar esta transferência no âmbito da delegação de competências, no entanto em reunião com as Juntas Freguesia, não tendo estas aceite a transferência de competências previstas na Lei seria um contrassenso essa forma. Assim, entenderam os Serviços Técnicos que este procedimento para atribuição de apoio deveria ser efetuado através do Regulamento Municipal em vigor. Lembrou que o valor consta no orçamento desde abril de 2019, com a inclusão do saldo gerência. -----

O Senhor Vereador Abel Dias questionou quais os critérios com que se tinha comprometido com os Presidentes de Junta; qual a calendarização para transferência e, não sendo a mesma, qual a futura, bem como, a razão de só se estar a deliberar para quatro das Freguesias. -----

O Senhor Presidente informou que o procedimento atrasou devido ao já referido; o previsto era que a primeira tranche deveria ser paga em abril e as restantes por



trimestre. Disse haver o compromisso com as Juntas de Freguesias de transferir quarenta mil euros para cada uma, mas devido à ausência de receitas programadas que, neste momento ainda não estão efetivas, não foi possível cumprir. No entanto, referiu que *“há um compromisso para respeitar”* pese embora, neste momento a disponibilidade seja de cinco mil euros e, portanto a prioridade da receita seja esta, sendo o restante valor para cumprir o mais breve possível. -----

Acrescentou que, anteriormente era mais fácil, pois não havia nenhum compromisso, mas a atual estratégia é a de depositar nas Freguesias para que elas tenham autonomia para executar as suas obras. -----

A informação sobre a necessidade de efetuar o pedido foi comunicada a todos os Presidentes de Junta no mesmo dia. -----

O Senhor Vereador Abel Dias referiu que do que lhe foi dito, o Senhor Presidente reuniu ainda há pouco tempo com os Presidentes de Junta e não lhes informou desta alteração; o valor acordado da tranche seria de dez mil euros. As Juntas de Freguesia têm vários compromissos e esta alteração deveria ter-lhes sido comunicada. -----

Manifestou estranheza das outras quatro Freguesias, ainda, não terem apresentado o pedido. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou que após aprovação da ata, as deliberações são comunicadas por ofício. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Freguesia de Ribeiradio. -----

Os Senhores Vereadores Abel Dias e José Pedro Almeida fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“Votamos favoravelmente mas consideramos que os Presidentes de Junta de Freguesia deveriam ter sido ser informados da alteração ao acordado, designadamente timings e valores das tranches. -----

Percebemos a razão de não ser cumprido o acordado (falta de disponibilidade financeira), mas os Presidentes de Junta devem ser informados sobre a previsão da calendarização das transferências de forma a permitir-lhes organizarem-se”. -----

20 - FREGUESIA DE ARCOZELO DAS MAIAS: PEDIDO DE APOIO -----

Presente o ofício da Junta de Freguesia de Arcozele das Maias a solicitar à Câmara Municipal a transferência da quantia de 40.000,00€ (quarenta mil euros) a título de apoio financeiro, para fazer face à gestão corrente desta Freguesia e atendendo às atividades por esta desenvolvida no âmbito das suas atribuições, tais como limpeza e manutenção das ruas de todas as Freguesias, alargamentos, arranjo e criação de um espaço lúdico e de lazer em Virela. Este pedido é efetuado na sequência da reunião havida e ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

Em anexo encontram-se a informação de compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis com o n.º sequencial 37311 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----



O Senhor Presidente informou que era intenção efetuar esta transferência no âmbito da delegação de competências, no entanto em reunião com as Juntas Freguesia, não tendo estas aceite a transferência de competências previstas na Lei seria um contrassenso essa forma. Assim, entenderam os Serviços Técnicos que este procedimento para atribuição de apoio deveria ser efetuado através do Regulamento Municipal em vigor. Lembrou que o valor consta no orçamento desde abril de 2019, com a inclusão do saldo gerência.-----

O Senhor Vereador Abel Dias questionou quais os critérios com que se tinha comprometido com os Presidentes de Junta; qual a calendarização para transferência e, não sendo a mesma, qual a futura, bem como, a razão de só se estar a deliberar para quatro das Freguesias. -----

O Senhor Presidente informou que o procedimento atrasou devido ao já referido; o previsto era que a primeira tranche deveria ser paga em abril e as restantes por trimestre. Disse haver o compromisso com as Juntas de Freguesias de transferir quarenta mil euros para cada uma, mas devido à ausência de receitas programadas que, neste momento ainda não estão efetivas, não foi possível cumprir. No entanto, referiu que *"há um compromisso para respeitar"* pese embora, neste momento a disponibilidade seja de cinco mil euros e, portanto a prioridade da receita seja esta, sendo o restante valor para cumprir o mais breve possível. -----

Acrescentou que, anteriormente era mais fácil, pois não havia nenhum compromisso, mas a atual estratégia é a de depositar nas Freguesias para que elas tenham autonomia para executar as suas obras. -----

A informação sobre a necessidade de efetuar o pedido foi comunicada a todos os Presidentes de Junta no mesmo dia. -----

O Senhor Vereador Abel Dias referiu que do que lhe foi dito, o Senhor Presidente reuniu ainda há pouco tempo com os Presidentes de Junta e não lhes informou desta alteração; o valor acordado da tranche seria de dez mil euros. As Juntas de Freguesia têm vários compromissos e esta alteração deveria ter-lhes sido comunicada. -----

Manifestou estranheza das outras quatro Freguesias, ainda, não terem apresentado o pedido. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou que após aprovação da ata, as deliberações são comunicadas por ofício. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Freguesia de Arcozelo das Maias. -----

Os Senhores Vereadores Abel Dias e José Pedro Almeida fizeram a seguinte declaração de voto: -----

"Votamos favoravelmente mas consideramos que os Presidentes de Junta de Freguesia deveriam ter sido ser informados da alteração ao acordado, designadamente timings e valores das tranches. -----

Percebemos a razão de não ser cumprido o acordado (falta de disponibilidade financeira), mas os Presidentes de Junta devem ser informados sobre a previsão da calendarização das transferências de forma a permitir-lhes organizarem-se". -----



21 - CIMVDL: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 04/2019 - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PART (RATIFICAÇÃO)-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração 04/2019 – Contrapartida Municipal para implementação do PART, celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, o Município de Aguiar da Beira, o Município de Carregal do Sal, o Município de Castro Daire, o Município de Mangualde, o Município de Nelas, o Município de Oliveira de Frades, o Município de Penalva do Castelo, o Município de Santa Comba Dão, o Município de São Pedro do Sul, o Município de Sátão, o Município de Tondela, o Município de Vila Nova de Paiva, o Município de Viseu e o Município de Vouzela, com o seguinte objeto:-----

“O presente Protocolo de Colaboração visa regular, nos termos de repartição pelos municípios constituintes da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, a forma de comparticipação dos municípios para o Programa de Apoio à Redução Tarifária, tal como disposto no número quatro do Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro”.-----

Em anexo ao protocolo encontram-se a ficha de compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 37312, no valor de 707,85€.-----

22 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA:-----

- SAÚDE, NOS TERMOS PROPOSTOS NO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO, NOS TERMOS DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO -----

- EDUCAÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS NO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, NOS TERMOS DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO -----

Presentes duas minutas da reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, relativas à aceitação do exercício da competência no domínio da saúde, nos termos da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais, tal como previsto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, bem como, à aceitação do exercício da competência no domínio da educação, nos termos da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais, tal como previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

Relativamente à oferta formativa, o Senhor Vereador Abel Dias considerou que a CIMVDL não tem defendido muito bem Oliveira de Frades, dando primazia a Concelhos vizinhos. Manifestou concordância com esta proposta de delegação, no entanto, o Município vai ter que ser mais incisivo fazendo-se ouvir neste assunto. Em sua opinião, o Município deve promover a reflexão deste assunto (qual a oferta formativa que se pretende para a nossa rede formativa) nos seus Órgãos próprios: Assembleia Municipal e Câmara Municipal e, posteriormente, no Conselho Geral e na CIMVDL. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira referiu que a oferta formativa é discutida na CIMVDL com a direção da escola, não estando presente a Câmara Municipal



nessa reunião, pelo que tem que ser a própria direção do AEOF a defender a sua posição.-----

O Senhor Presidente disse ser seu entendimento que há assuntos que devem ser discutidos no seio escolar, designadamente, na perspetiva da necessidade e tendo em atenção os anseios dos alunos. -----

Com base nas deliberações do Conselho Intermunicipal da CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões de 14.02.2019, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a transferência da competência para a CIMVDL no domínio da saúde, nos termos da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais, tal como previsto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, bem como, aceitar a transferência da competência para a CIMVDL no domínio da educação, nos termos da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais, tal como previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.-----

Mais deliberou submeter este assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

23- MOVIMENTAÇÃO DE CONTA SOLIDÁRIA - REQUERENTE ARLINDO VASCONCELOS LOPES -----

Presente o processo relativo ao requerimento apresentado pelo Senhor Arlindo Vasconcelos Lopes, residente na Rua das Cortes – Nespereira, Freguesia de Pinheiro, para requalificação da habitação, nos termos e condições do Regulamento Municipal de Distribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária.-----

A Senhora Vereadora Clara Vieira fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo mencionado que o requerente, apesar do apoio que já recebeu, não teve capacidade financeira para cumprir o acordado com o empreiteiro, ou seja, assumir as despesas do fornecimento de painel sandwich e limpeza de obra (conforme consta no parecer técnico do gabinete de ação social).-----

Dando cumprimento ao Regulamento Municipal de Distribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o Senhor Arlindo Vasconcelos Lopes, com o valor de 2.601,00€ (dois mil e seiscentos e um euros), para requalificação da habitação.-----

CONHECIMENTO-----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou que não havia alterações substanciais relativamente à informação sobre as obras transmitida na reunião anterior. -----

Mais informou que estava a ser efetuado um esforço muito grande para acelerar a execução das obras; à exceção da obra da “Loja do Cidadão” que, apesar das diligências, continua com uma execução baixa. -----

2 - FÉRIAS DESPORTIVAS 2019-----

A Câmara tomou conhecimento do cartaz relativo às Férias Desportivas que se irão realizar entre 1 e 26 de julho de 2019 e cujo público-alvo são as crianças entre os 6 (alunos que já frequentam o 1.º ano do Ensino Básico) e os 15 anos de idade.--



A Câmara tomou conhecimento da informação n.º 480/2019 da Técnica Superior, Sandra Ferreira, com o assunto: “Férias Desportivas 2019”, na qual consta que à semelhança dos anos anteriores, projeto Férias Desportivas irá desenvolver-se durante o mês de julho. Atendendo à afluência de inscrição será necessário contratar técnicos para implementar e conduzir as atividades inerentes ao referido projeto. Assim, propõe a contratação de até cinco técnicos mediante o número de crianças e jovens inscritos. -----

O Senhor Presidente informou que havia duzentas e cinquenta crianças e jovens inscritos. -----

3 - SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO: DL N.º 21/2019 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - APELO DA FENPROF -----

A Câmara tomou conhecimento da carta recebida do Sindicato dos Professores da Região Centro com o assunto: “Sobre o DL 21/2019 (transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais na área da educação) – Apelo da FENPROF”, na qual apela para que “as Câmaras Municipais e Assembleias Municipais decidam não assumir as competências de que o poder central pretende descartar-se”, fundamentado este pedido.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

